



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Projeto de Lei Nº 0017/13

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando que a farmácia Unimed se equipara as demais existentes no Município, entendemos desnecessária a restrição imposta pelo artigo 3º e parágrafos correlatos, dispostos na lei 1951, de 12 de maio de 2003 que disciplina a instalação de estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Pelo exposto, contamos com o irrestrito apoio dos nobres Colegas na aprovação desta proposta.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI Nº 0017/13
RODRIGO TASSINARI – PV e TONI DO COFESA - PSDB

Revoga dispositivos da lei 1951/2003 que disciplina a instalação de estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos no município de Itapeva.(Unimed).

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Ficam revogados o *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 3º da lei 1951, de 12 de maio de 2003.

~~Art. 3º – As entidades de assistência médica poderão ter espaço físico, desde que as vendas sejam efetuadas para seus associados mediante receita médica e de acordo com a Legislação Federal vigente.~~ **REVOGADO**

~~§ 1º – Fica vedado a esses estabelecimentos a comercialização de qualquer produto que não seja medicamento.~~ **REVOGADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

~~§ 2º - Fica proibida a propaganda do referido estabelecimento por meios de rádio difusão, jornais e revistas. **REVOGADO**~~

~~§ 3º - As entidades de que trata o caput deste artigo funcionarão de Segunda a Sexta-feira no horário das 8h00 às 18h00. **REVOGADO**~~

~~§ 4º - Nos locais onde serão comercializados os medicamentos será colocado um quadro em lugar visível com a seguinte frase: Este estabelecimento só fornece remédios para os usuários da cooperativa. Lei Municipal.....Sujeito a suspensão do alvará. **REVOGADO**~~

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 26 de fevereiro de 2013.

RODRIGO TASSINARI
VEREADOR – PV

TONI DO COFESA
VEREADOR - PSDB